

correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custeio das parcelas vincendas do curso de Doutorado Profissional em Economia do Setor Público da Universidade Federal do Ceará, a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser creditado diretamente na folha de pagamento do mencionado servidor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 697/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a alínea “e”, do inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 09421/2024-1-TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/07/2019; **RESOLVE** conceder Auxílio Financeiro Indenizatório ao servidor FRANCISCO GENNISON SALES LINS, Analista de Controle Externo, no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custeio das parcelas vincendas do curso de Doutorado Profissional em Economia do Setor Público da Universidade Federal do Ceará, a ser pago em 47 (quarenta e sete) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser creditado diretamente na folha de pagamento do mencionado servidor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 698/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, a qual versa sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora LANA BEATRIZ MEDEIROS DE MESQUITA, lotada na Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 21332/2024-7

CONTRATADA: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.247.764/0001-40.

OBJETO: a contratação de licença de ferramenta IDEA, conforme quantidades estabelecidas no quadro constante na cláusula terceira do instrumento de contrato e de acordo com as especificações técnicas relacionadas no item 4 do Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 03/2024-TCE/CE, que integram o referido instrumento independente de transcrição.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão do referido instrumento o servidor BRUNO SARAIVA RODRIGUES, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 699/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, a qual versa sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor CAMILO SERGIO GONÇALVES MACIEL, lotado na Gerência de Transportes e Segurança, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 21661/2024-4

CONTRATADA: AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.057.891/0001-46.

OBJETO: Rastreamento da frota de veículos da contratante, em tempo real, baseado no posicionamento por satélite (GPS), para a obtenção de coordenadas geográficas, e na rede de telefonia móvel (GSM/GPRS),